

do que constar, não havendo inconv. L^o. de Dez^o.
de 1754

221

Dez. e L^o. de Dez^o. Esmarques da Moura de Enguia
dos q^o certo Equirim^{to} he necessaria q^o he
he p^o p^o certidão e informaç^o sua fee o^oor
da Resoluç^o da Cons^ota em q^o L^o. Mag^o. foi servi
do q^o Enguitados tenha^o o^omes m^o q^o presente
do tem os Ministros da Junta dos Tres Estados

L^o. Mag^o. he f^ouo m^o. mandar he p^ocar
a Cam^o. f^ouere

Da propria Cons^o. que se acta na Secretaria desta Junta dos Tres
Estados e Resoluç^o nella laçada consta foi L^o. Mag^o. e servido pela ditta
Resoluç^o que se de dou^o do Cons^o. e attender ao requerimento dos L^o.
para q^o aqui em diante se em p^oo nome^o forma, que o^oas o^o elimin-
tro da Junta dos Tres Estados. He o que consta da ditta Consult^o e
Resoluç^o de que p^oxi esta certidão em comprim^o. do Despacho acima.
L^o. de Dez^o. de Dezembro de mil setecentos e cinquenta e um.

No impedimento do Secretario
João de Deus Ste. Proxame.

ELM.

20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

On ne peut pas se flatter de
 être immortel. On ne peut
 que se flatter d'être sage.

[Faint handwritten signature]

[The page contains several lines of handwritten text in cursive script, which is mostly illegible due to fading and blurring.]

223

224



ARQUIVO
HISTÓRICO

